*Estado de Rondônia*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE*

Ofício n.º 212 /GP/09 Em, 12 de Junho de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 214/09
Folha 002
Assinatura

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei 1305 n.º de 12 de Junho de 2009, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*".

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

***JUAN ALEX TESTONI***
***Prefeito***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 289
Recebido em 12/06/09
Às 13:30 Horas

Exm.º Sr. º
***GILVANE FERNANDES DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

*Estado de Rondônia*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE*

Mensagem n.º 060

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 214/09
Folha 003
Assinatura

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que tem como objeto o pagamento de abono dos anos de 2006 e 2008 dos recursos do FUNDEB a professores do ensino fundamental.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 12 de Junho de 2009.

***JUAN ALEX TESTONI***
***Prefeito***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 214/09
Folha 004
Assinatura

*Estado de Rondônia*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE*

***Projeto Lei n.º*** 1305 ***, em*** 12 ***de Junho de 2009.***

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".*

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

***02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES***
***12.361.0017.2.025 – Pagamento de Pessoal do Ensino Fundamental***
3.1.90.92.00 Despesa de Exercícios Anteriores 10.000,00
Fonte de Recurso: 03 – FUNDEB 60%

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes de anulação de dotação conforme, classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

***02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES***
***12.361.0017.2.025 – Pagamento de Pessoal do Ensino Fundamental***
3.1.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00
Fonte de Recurso: 03 – FUNDEB 60% Cód. Reduzido - 694

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 12 de Junho de 2009.

***JUAN ALEX TESTONI***
***Prefeito***

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -00
Sessão Ordinária Horas 18:30
Em 22 de 06 de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 20:00
Em 22 de 06 de 2009.